



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 766, DE 30 DE JUNHO 1983**

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria de Educação e Cultura.

**Data de Criação**

30/06/1983

**Data de Publicação**

07/07/1983

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3648, de 07/07/1983

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Administração Pública
- Abertura de Crédito

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 766, DE 30 DE JUNHO DE 1983

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria de Educação e Cultura.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de Cr\$ 46.250.000,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para atendimento das despesas abaixo discriminadas:

#### **1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **1420 - Departamento de Ensino de 1º Grau**

#### **1421.08421882.20 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau**

FONTE DE RECURSO: SE (20)

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços  
Pessoais

**33.750.000**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material  
Permanente

**12.500.000**

**Art. 2º** As despesas decorrentes de crédito aberto no artigo anterior, correrá à conta de recursos do convênio firmado entre o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura e Governo do Estado do Acre, destinados à execução do III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de junho de 1983, 95º da República, 81º do Tratado de Petrópolis e 22º do Estado do Acre.

**NABOR TELES DA ROCHA JÚNIOR**

Governador do Estado do Acre